



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 87 /2019

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil "CRIANÇA ESPERANÇA", a Creche localizada no Bairro Santa Helena, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 7 de outubro de 2019.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000785/2019

07/10/2019 16:41:42

PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao denominar a Creche de Criança Esperança, estamos homenageando nossas crianças, que tanto necessitam de acompanhamento.

Assim, nada mais justo que pedirmos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO

Vereadora